



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL I.M.P.P.

PORTARIA Nº 102 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel/PA-IMPP, Sr. Adriano Pereira Cardoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade do Conselheiro Fiscal Sr. Hely Sandro Gonçalves Rocha, deslocar-se até a capital do Estado do Pará em 27/11/2023, seguindo para João Pessoa, Estado da Paraíba, no período de 28/11/2023 a 01/12/2023, a fim de tratar de assuntos de interesse do Instituto Municipal de Previdência de Portel, conforme Lei Municipal nº 786, art. 112, parágrafos 1º e 2º.

RESOLVE

Art. 1º determinar a tesouraria o pagamento de 05 (cinco) diárias, uma diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e quatro diárias no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) totalizando R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) para custeio de despesas com transporte, alimentação, estadia etc.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do IMPP
Decreto nº 1.688/GP/2021

Ciente em 24 de novembro de 2023.

HEL Y SANDRO GONÇALVES ROCHA
Conselheiro Fiscal do IMPP